

PROJETO DE LEI Nº 249-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 571.500,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (356)	R\$ 298.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (401)	R\$ 216.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1104)	R\$ 57.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 571.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato(124)	R\$ 130.668,99
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado(126)	R\$ 268.151,66
09.01 - Secretaria de Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (313)	R\$ 95.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manut. Das Esc. De Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (352)	R\$ 7.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (360)	R\$ 2.119,35
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (364)	R\$ 6.000,00

12.361.0060.2157 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (384) R\$ 5.560,00

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo (1038) R\$ 57.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 571.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 249-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 571.500,00 junto a Secretaria de Educação.

A suplementação destina-se a atender ao pagamento de reajuste contratual concedido à empresa responsável pelo pessoal terceirizado, retroativo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.